



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento Contratual

N.º Contrato: 241/05

Processo Administrativo n.º 5/000.371-2 anexado ao 2/06.925-3 – Concorrência Pública nº 003/02

Concedente: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Concessionário: Trevisolli & Reis Ltda

Objeto: Concessão remunerado Box 20; 21; 22; 23; 24; 33 do Mercado Municipal de Botucatu “Vereador Progresso Garcia”

Aditamento: Prorroga prazo em 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 07 de janeiro de 2005.

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, através de sua Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Pedro Torres, 100, inscrita no CNPJ sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal *Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo*, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG 8.943.783 e do CPF/MF 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONCEDENTE, e de outro lado a empresa, TREVISOLLI & REIS LTDA. ME, sediada no Mercado Municipal box 20, devidamente inscrita no CNPJ 65.632.648/0001-26, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominada CONCESSIONÁRIO, com base no processo administrativo n.º. 5/000.371-2 anexado ao 2/06.925-3, concorrência pública 003/02, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **07 de janeiro de 2003**, nos autos do processo administrativo 2/06925-3 – Concorrência Pública nº. 003/02, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º. 5/000.371-2, apensado àquele, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 24 (vinte e quatro) meses, retroagindo a data de **07 de janeiro de 2005**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

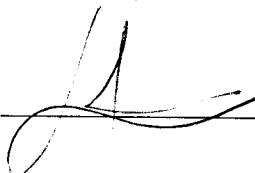
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 de Agosto de 2.005.


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Trevisolli & Reis Ltda.
Concessionário

Testemunhas:

1ª 

2ª 